

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº197/2019

Sertão Santana, 29 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa a Justificativa do Projeto de Lei Nº1.522, de 12 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei Nº1.522, de 12 de agosto de 2019, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Justifica-se o presente projeto de lei, as contratações temporárias de quatro Professores de Anos Iniciais, através de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2019, para suprir vaga em Escolas Municipais, conforme memorando em anexo, em razão de reintegração das funções de Vice-Diretores nas Escolas e o último concurso público realizado não previu vagas para esta função, bem como, no momento, não há nos quadros da SMEC outro profissional habilitado para substituí-las em regime de desdobramento.

Diante do exposto, para fim de se evitar prejuízo ao bom andamento do serviço público da Rede Municipal de Ensino, e até que se ultimem as devidas alterações administrativas junto a Secretária de Educação, torna-se imprescindível a contratação destes profissionais para comporem temporariamente os quadros do magistério público municipal.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

*Protocolo nº 664/2019
30.8.2019 às 10h15*

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!